



Jornal Oficial do Legislativo



Câmara Municipal de Itaúna
13/02/2026 - Nº 249- Ano V

NESTA EDIÇÃO

Atos do Legislativo:
Ato administrativo
Pág. 03 a 06

Atos do Legislativo:
Aviso de contratação
Pág. 07

Atos do Legislativo:
Extrato de aditivo
Pág. 08

Atos do Legislativo:
Portaria
Pág. 09

Atos do Legislativo:
Termo de ratificação
Pág. 10 a 12

Câmara Municipal de Itaúna
Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro,
Itaúna - MG, 35680-037
(37) 3249-2050

REUNIÃO ORDINÁRIA 24/02/2026

Ao vivo no YouTube



Câmara Municipal de Itaúna
Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro



A Câmara Municipal convida toda a população para acompanhar a reunião ordinária que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, às 17 horas.

A sessão será transmitida ao vivo pelo canal da Câmara Itaúna no YouTube.

Participe e acompanhe de perto as ações e decisões que contribuem para o desenvolvimento da nossa cidade.

Transparência e compromisso com o cidadão.

Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



17h.

Câmara Itaúna

Nos siga também em nossas redes sociais:



@itaunacamaramunicipal



@camara.itauna



www.cmitauna.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” às servidoras ARIANE CÁSSIA ALVES MIRANDA e SANTUSA AMARAL DE OLIVEIRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

RESOLVE:

CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” às servidoras:

A) ARIANE CÁSSIA ALVES MIRANDA – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”, nomeada através do “Ato Administrativo nº 005/2025, de 02 de janeiro de 2025”, para serem gozadas no período de 19/02/2026 a 28/02/2026 – 10 (dez) dias, sendo que os 10 (dez) dias restantes serão concedidos no momento em que a Administração julgar oportuno e conveniente, uma vez que converteu 10 (dez) dias de suas férias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “§ 5º do Artigo 91 da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 02/01/2025 a 01/01/2026;

B) SANTUSA AMARAL DE OLIVEIRA – ocupante do cargo de provimento efetivo de “Recepcionista”, nomeada através do “Decreto Legislativo nº 011/1992, de 15 de Julho de 1992”, para serem gozadas no período de 19/02/2026 a 28/02/2026 – 10 (dez) dias, sendo que os 10 (dez) dias restantes serão concedidos no momento em que a Administração julgar oportuno e conveniente, uma vez que converteu 10 (dez) dias de suas férias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “§ 5º do Artigo 91 da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 15/02/2025 a 14/02/2026.

Itaúna (MG), em 09 de Fevereiro de 2026.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MA SP/masp



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” aos servidores CARLOS ANTÔNIO DA FONSECA e LEONARDO LOPES DORNAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

RESOLVE:

CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” aos servidores:

A) CARLOS ANTÔNIO DA FONSECA – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Chefe Parlamentar”, nomeado através do “Ato Administrativo nº 004/2025, de 02 de janeiro de 2025”, para serem gozadas no período de 19/02/2026 a 28/02/2026 – 10 (dez) dias, sendo que os 10 (dez) dias restantes serão concedidos no momento em que a Administração julgar oportuno e conveniente, uma vez que converteu 10 (dez) dias de suas férias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “§ 5º do Artigo 91 da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 02/01/2025 a 01/01/2026;

B) LEONARDO LOPES DORNAS – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Chefe de Compras”, nomeado através do “Ato Administrativo nº 003/2025, de 02 de Janeiro de 2025”, para serem gozadas no período de 19/02/2026 a 28/02/2026 – 10 (dez) dias, sendo que os 10 (dez) dias restantes serão concedidos no momento em que a Administração julgar oportuno e conveniente, uma vez que converteu 10 (dez) dias de suas férias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “§ 5º do Artigo 91 da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 02/01/2025 a 01/01/2026.

Itaúna (MG), em 09 de Fevereiro de 2026.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

Dispõe sobre a nomeação de ROBERTO GUIMARÃES LOPES, para ocupar o cargo de provimento efetivo de "Oficial Legislativo".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo "artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna", e, ainda em conformidade com o "artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991", que dispõe sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional",

RESOLVE:

NOMEAR – nesta data – **ROBERTO GUIMARÃES LOPES**, candidato aprovado e classificado em 3º lugar em certame, promovido por esta **Casa Legislativa**, para o cargo de "Oficial Legislativo", nos termos do Edital nº 01/2022 do Concurso Público para provimento de cargos da Câmara Municipal de Itaúna/MG, homologado no dia 18 de outubro de 2022, conforme "Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021" e suas alterações ulteriores, referente à **Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal**", c/c o "artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991", que dispõe sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional".

Itaúna (MG), em 13 de Fevereiro de 2026.

Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

Dispõe sobre “Enquadramento de Pessoal” – “PROGRESSÃO HORIZONTAL” – da servidora efetiva SANTUSA AMARAL DE OLIVEIRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna” c/c o “artigo 19 c/c o artigo 20, ambos da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências” c/c a suas alterações ulteriores;

RESOLVE:

PROCEDER ao ENQUADRAMENTO, a título de “PROGRESSÃO HORIZONTAL”, da servidora SANTUSA AMARAL DE OLIVEIRA – ocupante do cargo de provimento efetivo de “Recepcionista”, nomeada através do “Decreto Legislativo nº 011/1992, de 15 de julho de 1992” – no NÍVEL “II”, LETRA REFERÊNCIA “M”, procedimento este que tem cunho pecuniário e com direito à alteração salarial, em razão de ter completado no dia 09 de fevereiro de 2026 o “interstício de 02 (dois) anos no exercício das atribuições do cargo que ocupa”, com supedâneo no “artigo 19 c/c o artigo 20, ambos da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” c/c suas alterações ulteriores.

Itaúna (MG), em 13 de Fevereiro de 2026.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp

AVISO DE CONTRATAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA - MG

AVISO DE CONTRATAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

A Câmara de Itaúna, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Aquisição de 01 (um) Disco Rígido (HD) interno, com capacidade de 10 (dez) terabytes – 10TB, destinado exclusivamente ao armazenamento de imagens do sistema de CFTV, em atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

O Termo de Referência estará disponível no Site Oficial da Câmara <https://www.cmitauna.mg.gov.br/licitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08h às 16h. Os eventuais interessados podem **apresentar sua Proposta Orçamentária no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração da Câmara escolherá a mais vantajosa. O critério de julgamento será o menor PREÇO GLOBAL.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

EXTRATO DE ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG

Processo nº: 01/2023

Número do Aditivo: Quarto Termo Aditivo

Número de Contrato: 05/2023

Objeto: Contratação de empresa de televisão aberta, com capacitação e tecnologia específicas de divulgação e com cobertura no Município de Itaúna/MG, para fins de veiculação de VT's publicitários, com 30 (trinta) segundos de duração, relativos às deliberações plenárias, atos institucionais, campanhas educativas e de utilidade pública, bem como convites para reuniões realizadas pela Câmara Municipal de Itaúna/MG, dentre outros assuntos de interesse da comunidade itaunense, objetivando maior transparência nos trabalhos do Legislativo. O material será elaborado pela Câmara Municipal de Itaúna/MG e repassado ao veículo de comunicação que deverá apenas divulgá-lo desde a assinatura do contrato até o término dos 12 (doze) meses.

Empresa Contratada: FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU LTDA

CNPJ da Contratada: 04.443.094/0001-24

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Itaúna/MG

CNPJ da Contratante: 20.893.921/0001-38

Valor Global: R\$207.434,88 (duzentos e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: 01/02/2026 a 31/01/2027

Data da Assinatura do Aditivo: 28/01/2026

Antônio de Miranda Silva

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 04/2026

*Nomeia Comissão Especial para análise
de mérito da Emenda a Lei Orgânica nº
02/2025 e 03/2025*

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo 141, §3º do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para comporem a Comissão Especial para análise de mérito da Emenda à Lei Orgânica nº 02/2025 e 03/2025 em 10 (dez) dias úteis os Exmos. Vereadores:

Vereador Dalmo Assis de Oliveira

Vereador Giordane Alberto Carvalho

Vereador Leonardo Alves dos Santos

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Itaúna-MG, 09 de fevereiro de 2026.


Antônio de Miranda Silva
Presidente do Poder Legislativo Municipal

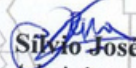


**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº 11/2026 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000001/2026 PROCESSO Nº000001/2026, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa BANDERTINI COMERCIO E CONFECCOES DE BANDEIRAS LTDA, **vencedora no valor de R\$ 1.634,58**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Aquisição de 09 unidades de bandeiras oficiais, sendo 03 unidades do Brasil, 03 unidades do Estado de MG e 03 unidades do Município de Itaúna, conforme especificações constantes neste Termo de Referência em atendimento às necessidades desta Casa de Leis, sediada à rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais..

Itaúna, 09 de fevereiro de 2026.


Sílvia José Vilaça
Gerente Administrativo e Financeiro
Homologo e autorizo o empenho,


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

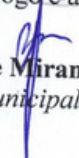
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº12/2026 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000002/2026 PROCESSO Nº000002/2026, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa ARTEFATOS DE PAPEL LUCRI LTDA, PAPELARIA IVANA LTDA - ME, PAPELARIA RECICLADOS COM ARTE LTDA e PAPELARIA SANTANA LTDA, **vencedora no valor de R\$ 22.424,27**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: A presente aquisição visa repor e manter o estoque de materiais de escritório e papelaria da Câmara Municipal de Itaúna - MG, tendo em vista que tais materiais são distribuídos aos profissionais de cada setor na medida em que são requisitados junto ao almoxarifado. O quantitativo definido para esta aquisição está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

Itaúna, 10 de fevereiro de 2026.


Silvin José Vilça
Gerente Administrativo e Financeiro

Homologo e autorizo o empenho,


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

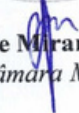
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº 13/2026 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000003/2026 PROCESSO Nº000003/2026, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa INTEGRAGOV - INTEGRIDADE E GOVERNANCA PUBLICA LTDA, **vencedora no valor de R\$ 5.700,00**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado para a realização de treinamento presencial, com carga horária total de 6 horas, para aproximadamente 50 alunos, acerca de Integridade, com foco na promoção da ética, da transparência, da prevenção e do combate a irregularidades no âmbito da Administração Pública..

Itaúna, 11 de fevereiro de 2026.


Sérgio José Vilaça
Gerente Administrativo e Financeiro

Homologo e autorizo o empenho,


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna



ITAÚNA

CÂMARA MUNICIPAL

Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna
CEP: 35680-037
Telefone: (37) 3249-2050

Produção:
André Messias Silva Lisboa
- Assessoria de Comunicação -

Coordenação:
André Messias Silva Lisboa

Presidente:
Antônio de Miranda Silva

Vice-presidente:
Gustavo Dornas Barbosa

Secretária da Mesa:
Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda.

